



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO (FACC/UFMT) - CAMPUS CUIABÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 001/2025 – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS /
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (FACC/UFMT) - CAMPUS CUIABÁ

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis / Departamento de Administração (FACC/UFMT), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o que estabelecem: as Resoluções CONSEPE Nº 540/2024, de 31 de Março 2025, CONSEPE Nº 572/2024, de 10 de julho 2025 e do Edital CAPES Nº 025/2023 de 29 de setembro de 2023 e suas complementações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização - MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD), estão dispostas no Projeto Pedagógico do Curso, que se encontra disponível no endereço site <https://www.ufmt.br/ingressoead/>.

2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá as etapas:

- a) Inscrição *online*;
- b) Submissão e análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória) e;
- c) Confirmação de matrícula (a partir da publicação da lista de aprovados na primeira chamada).

2.3. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país (MEC) ou de declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição

inferior a 1(um) ano, juntamente com cópia do histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter a data referente a colação de grau.

2.4. Enquadrar-se no público ao qual é destinado às vagas;

2.5. Apresentar a documentação exigida neste edital.

3. DO PÚBLICO, VAGAS, DOS PÓLOS E DO CURSO

3.1. Curso com foco na formação de agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social, entre outras áreas.

3.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total **de 150 (cento e cinquenta) vagas**, distribuídas nas demandas conforme descritas a seguir:

3.2.1 Em atendimento ao Artigo 40 da resolução CONSEPE Nº 351, de 29 de maio de 2023, ao menos 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, sem ônus, aos servidores do quadro permanente da UFMT e ao menos 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando as categorias de demanda 1 e 2 a saber:

DEMANDA 1: “SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO”, serão destinadas 12 (doze) vagas à demanda e para fins de participação na demanda 1 o candidato deverá enviar toda a documentação comprobatória conforme descrito a seguir:

Documentação exigida:

a) Preenchimento de formulário eletrônico;

b) Enviar o comprovante de vínculo com a UFMT (Declaração de vínculo com a UFMT com data de emissão de até 30 dias anterior à data da inscrição emitida pelo setor competente) em formato digitalizado (PDF) inserida no sistema no ato da matrícula, no prazo previsto no cronograma do edital, apresentando as informações de forma legível.

c) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);

d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).

e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”;

h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

DEMANDA 2: “COMUNIDADE DE BAIXA RENDA”, serão destinadas 12 (doze) vagas à demanda fazendo jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico. Para fins de participação nesta demanda o candidato deverá enviar toda a Documentação comprobatória conforme descrito a seguir:

Documentação exigida:

a) Preenchimento de formulário eletrônico;

b) Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem na etapa de análise de tempo de experiência na área (classificatória/eliminatório) e na etapa matrícula online a comprovação da condição de Renda Familiar Per Capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados ou digitalizados e salvos em arquivo único, em formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente), a serem inseridos no sistema eletrônico. É permitido o envio de duas formas:

I - Autodeclaração de Baixa renda (Anexo I), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou,

II- Registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social.

c) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);

d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).

e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”

h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

DEMANDA 3: AGENTES PÚBLICOS – serão destinadas **102 (cento e duas vagas)** à demanda e para fins de participação na demanda 3 o candidato deverá enviar toda a documentação comprobatória conforme descrito a seguir:

Documentação exigida:

a) Enviar Declaração de Agente público pertencente aos quadros da administração pública federal, estadual, distrital e municipal com data de emissão de até 30 dias anterior à data da inscrição emitida pelo setor competente.

Poderá concorrer às vagas destinadas à demanda Agentes Públicos portador de certificado de conclusão de ensino superior nos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) com atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social, entre outras áreas com vínculo permanente ou temporário. A comprovação de que o candidato se enquadra nessa demanda deverá ser feita no ato da matrícula, anexando em campo apropriado cópia digitalizada de documento (ver Modelo de **Declaração no Anexo I deste Edital**) assinado pelo responsável do órgão, empresa ou instituição em que o candidato trabalha, confirmando o vínculo empregatício.

b) Preenchimento de formulário eletrônico;

c) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);

d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).

e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, é preciso apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”

h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

DEMANDA 4: AMPLA CONCORRÊNCIA – serão destinadas **24 (vinte quatro vagas)** à demanda e para fins de participação na **demand**a o candidato deverá enviar toda a **documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

Documentação exigida:

a) Preenchimento do formulário eletrônico;

b) Cópia legível do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), frente e verso;

- c) Comprovante de residência atual, com data de emissão de, no máximo, 2 (dois) meses;
- d) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, ou declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data da colação de grau e data de expedição inferior a 1 (um) ano, acompanhada de cópia do histórico escolar final da graduação, o qual também deverá conter a data da colação de grau;
- e) Para diplomas obtidos no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;
- f) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo cartório eleitoral – para emissão da certidão, acesse: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.4. A documentação comprobatória, de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico nos campos destinados para as etapas de Submissão e análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória) e na Confirmação de matrícula;

3.5. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame, e aprovado aquele que, além de classificado conforme os critérios estabelecidos neste edital, estiver dentro do limite de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda ao qual concorre, conforme a distribuição apresentada no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Distribuição de Vagas por Polo e Demanda

Polo	Demanda 1: Servidores efetivos da UFMT	Demanda 2: Comunidade de baixa renda	Demanda 3: Agentes públicos	Demanda 4: Ampla Concorrência	Total
Alto Araguaia	2	2	17	4	25
Aripuanã	2	2	17	4	25
Campo verde	2	2	17	4	25
Comodoro	2	2	17	4	25
Juara	2	2	17	4	25
São Félix do Araguaia	2	2	17	4	25
Total	12	12	102	24	150

3.6. Por ser um Curso de especialização *stricto sensu*, com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento do curso;

3.7. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital;

3.8. Caso ainda se constate a existência de vagas remanescentes, após encerradas todas as etapas previstas no presente certame, caberá ao Colegiado do Curso a decisão de realizar o remanejamento de vagas de um polo para outro, caso se aplique e, convocar os candidatos classificados na lista de espera, se houver.

3.9. Na hipótese de ainda assim sobraem vagas nas categorias sem ônus (demanda 1 e demanda 2), estas serão revertidas a vagas de ampla concorrência (demanda 4).

4.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas:

1) Inscrição *online*;

2) Submissão e análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória) e;

3) Confirmação de matrícula (a partir da publicação em lista aberta, dos aprovados em primeira chamada).

4.2. As etapas de inscrição, classificação e matrícula serão realizadas em dois momentos, conforme os cronogramas descritos a seguir:

4.3. Da inscrição *online*

4.3.1. Inscrição, isenção e pagamento taxa:

4.3.2 Cronograma: Inscrição *online*

Ações	Datas	Local
Publicação do Edital	18/07/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Impugnação do Edital	21/07 a 23/07/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Resultado da impugnação do edital	24/07/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da Banca Examinadora	24/07/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrições no processo seletivo	24/07 a 07/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda.	24/07 a 25/07/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas.	28/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead

Recurso ao indeferimento de isenção	29/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta do recurso ao indeferimento de isenção	30/07/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida	Até dia 07/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas.	11/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso quanto à lista geral de inscrições isentas e pagas.	12/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição lista aberta, e relação definitiva de todos os candidatos inscritos.	13/08/2025	www.ufmt.br/ingressoead

4.4. Da submissão e análise de documentação comprobatória (Classificatória e Eliminatória)

4.4.1. O processo de inscrição para participação neste processo seletivo poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Curso da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis / Departamento de Administração (FACC/UFMT), na modalidade de Educação a Distância (EaD), até que seja atingido o número mínimo de inscritos aprovados necessário para a composição de turmas, conforme o quantitativo de vagas disponibilizadas para a oferta do Curso objeto deste Edital.

4.4.2. Quando houver número mínimo de candidatos aprovados para composição das turmas, será publicado um edital complementar com a convocatória para a Submissão e Análise de documentação comprobatória, informando prazos e datas, conforme modelo disposto no item.

4.4.3. Cronograma: Submissão e análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória)

Ações	Período	Local
Preenchimento de formulário online, com a submissão da documentação comprobatória.	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead
Prazo de análise de documentação comprobatória (Banca examinadora)	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead

Publicação da lista aberta constando a pontuação e classificação dos candidatos.	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista de pontuação e classificação de cada candidato.	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta dos recursos a lista de pontuação, classificação e deferimento do candidato.	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead

4.5 CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

4.5.1 Cronograma: Confirmação de Matrícula *online*

Publicação, em lista aberta, dos aprovados em primeira chamada, ou seja, aprovados dentro do número de vagas do edital e com confirmação de matrícula <i>online</i> , após recebimento de mensagens.	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead
Aula Inaugural	A ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressoead

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo a Banca Examinadora nomeada pela

5.2. A banca será composta por 3 (três) servidores da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis / Departamento de Administração (FACC/UFMT),

5.3. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições somente via internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo

Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como indicar em qual demanda irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constantes deste Edital.

6.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um polo e uma demanda.

6.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

6.5.2. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

6.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda “comunidade de baixa renda” e “servidores do quadro permanente da UFMT”, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.

6.7.1 Com base na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 a comprovação da condição de renda dos candidatos autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato, de duas formas: I. por meio da autodeclaração (Anexo I) ou da certidão de cadastro do Cadastro Único. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória no ato da submissão da inscrição.

6.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

6.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.11. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead e

www.uniselva.org.br) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o Cronograma deste processo seletivo específico.

6.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 4.1.2 (Cronograma), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).

6.15. A solicitação de inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

6.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.17. A Fundação UNISELVA/Banca Examinadora não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

6.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br).

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou
- b) Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- c) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, a confirmação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead) por meio da divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de todas as informações relativas ao respectivo Edital assim como todas as informações submetidas no ato da confirmação da inscrição.

9. SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – EDITAL COMPLEMENTAR SERÁ PUBLICADO APÓS A FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

9.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e submeter no sistema eletrônico toda a documentação comprobatória do tempo de experiência e a documentação comprobatória correspondente à demanda específica. Essa documentação será analisada pela Banca Examinadora;

9.2. O procedimento de submissão da documentação comprobatória será realizada pelo candidato por meio das seguintes etapas:

9.2.1. A primeira etapa consiste em fazer um cadastro no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.

9.2.2. Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e e-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.

9.2.3. Caso os dados informados estejam corretos, o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pós-graduação. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo recomendado repasse da mesma a terceiros.

9.2.4. Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.

9.2.5. Após a realização do login no sistema de pós-graduação o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.

9.2.6. Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado para uma tela de acesso ao formulário eletrônico e de envio de documentação comprobatória.

9.2.7. A segunda etapa consiste em preencher o formulário eletrônico.

9.2.8. Imediatamente após o preenchimento do formulário, o candidato poderá submeter no sistema toda a documentação comprobatória.

9.2.8.1. Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade de envio do documento. Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.

9.2.9. Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.

9.2.10. O comprovante referido no subitem anterior deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória).

9.2.11. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes gerados.

9.3 Durante a Submissão da documentação comprobatória (classificatória/eliminatória) o candidato deverá observar se foram anexados todos os documentos obrigatórios conforme requisitado em cada uma das demandas constantes no presente Edital. No quadro 2 abaixo, encontra-se a forma de envio do diploma de graduação, que é um requisito obrigatório de caráter eliminatório:

Quadro 2 – envio do diploma de graduação (obrigatório e eliminatório)

Item	Forma de Comprovação
Possuir curso de graduação	• Inserir no sistema cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo MEC; • Na ausência do diploma, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, emitida pela instituição ofertante, contendo a data da colação de grau e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, acompanhada de cópia do histórico escolar final, que também deve conter a data da colação de grau; • Os candidatos que realizarem matrícula com declaração/atestado de colação de grau terão prazo de até 6 (seis) meses para apresentar o diploma de graduação. O não cumprimento deste prazo implicará desligamento do curso.

9.4 Análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatório)

9.4.1 A análise da documentação comprobatória será feita pela Banca Examinadora com base nos critérios descritos no Quadro 3:

Quadro 3 – Critérios e pontos para análise da avaliação curricular:

Alínea	Título	Pontuação da alínea	Pontuação máxima da Alínea
1	Doutorado em Administração, Gestão Pública ou áreas afins	10	10
2	Mestrado em Administração, Gestão Pública ou áreas afins	5	5
3	Especialização em Administração, Gestão Pública ou áreas afins – Cursos de no mínimo 360 horas	3	3
4	Comprovação de Vínculo Profissional na Área Gestão Pública ou Administração (últimos 4 anos)	2,5	10
5	Diploma de graduação na área Gestão Pública ou Administração.	2	2
	TOTAL		30

9.4.2. A forma de comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória, conforme disposto no quadro 4 abaixo:

Quadro 4 - Forma de comprovação dos documentos de natureza classificatória.

Item	Forma de comprovação
Doutorado em Administração, Gestão Pública ou áreas afins	Cópia Digitalizada do diploma de pós-graduação/Doutorado reconhecido pelo MEC (frente e verso). pdf
Mestrado em Administração, Gestão Pública ou áreas afins	Cópia Digitalizada do diploma de pós-graduação/Mestrado reconhecido pelo MEC (frente e verso). pdf
Especialização em Administração, Gestão Pública ou áreas afins – Cursos de no mínimo 360 horas	Cópia Digitalizada do diploma de pós-graduação/Especialização reconhecido pelo MEC (frente e verso).
Comprovação de Vínculo Profissional na Área Gestão Pública ou Administração (últimos 4 anos)	Anexar, no sistema eletrônico, comprovação de vínculo profissional Carteira de Trabalho ou Declaração assinada pela instituição. Sugestão de modelo da declaração de vínculo profissional - vide Anexo II pdf

9.5 O candidato será desclassificado na etapa de Análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatório), quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

9.6. A publicação do desempenho (pontuação e classificação) de cada candidato relativo a análise da avaliação curricular será divulgado de acordo com o cronograma do presente edital.

9.7. Interposição de recurso a lista publicada da pontuação e classificação do candidato deverá seguir o que rege o cronograma do presente edital.

9.8. A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pós-graduação online são de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, será divulgado o resultado da (classificatória/eliminatória) no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso contra: a) Recurso ao Edital do Processo Seletivo; b) Recurso ao indeferimento de isenção; c) Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e; d) Recurso a lista de pontuação e classificação do candidato.

10.2. Prazos e datas para recursos deverão ser observados o que consta no cronograma publicado no presente edital.

10.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. O pedido de recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato e deverá ser apresentado em formulário específico disponível na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.

10.4.1. A justificativa deverá ser redigida em um texto único, estar fundamentada, ter coerência, consistência, objetividade e estar assinado.

10.5. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

10.6. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.

10.8. O resultado da análise dos recursos de que trata o presente Edital será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).

10.9. O acesso aos pareceres dos recursos previstos neste certame, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, exclusivamente, através de consulta individual via internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).

10.10. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

10.11. As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead observados os prazos estabelecidos no cronograma.

10.12. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.13. Ao final da submissão de recursos o sistema gerará um comprovante de submissão, devendo o candidato providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja

algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise classificatória de documentação.

11.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

11.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item:

11.3.1. Comprovação de maioria;

11.3.2. Continuando o empate, a inscrição mais antiga;

11.4. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de **documentação comprobatória** (classificatória/eliminatório)

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do presente Edital será publicado por meio de lista aberta, na qual constará o nome dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas e a listagem organizada por Polo/Curso/Demanda, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead.

12.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no presente Edital e atendendo às respectivas demandas, estarão automaticamente matriculados no Curso e a Coordenação enviará um comunicado por e-mail informando sobre a efetivação da matrícula.

13.2. Em caso de existência de vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer das listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e assim sucessivamente nas chamadas subsequentes, caso necessário.

13.3. Em caso de desistência de candidatos favorecidos pelas vagas sem ônus, conforme descrito no presente Edital, antes de se iniciarem as aulas, a vaga será preenchida pelos candidatos “servidores ou membro da comunidade de baixa renda”, posteriormente

classificados na categoria do desistente. Caso não haja mais candidatos que possam ser favorecidos na categoria do desistente, a vaga será transferida para a outra categoria.

14. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

14.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização em Design Educacional, objeto do presente edital, tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso detalhadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Consepe e publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).

14.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso a ser disponibilizado após o momento em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

14.3. Orientações e todas as características sobre trabalho de conclusão de curso (TCC) encontram-se disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Consepe e publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead). Outras informações relativas a apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário curricular constante no projeto pedagógico do respectivo curso.

14.4. Por se tratar de um curso na modalidade de Educação a Distância (EaD) espera-se que os candidatos aprovados tenham disponibilidade para dedicar-se ao curso e possuam conhecimentos básicos relacionados às tecnologias digitais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no s no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 466, de 04 de junho de 2024 em atendimento a Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressoead).

15.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente constante no projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

15.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).

15.7. O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação do curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no primeiros 60 dias após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa terá a sua “Matrícula Cancelada” no âmbito da UFMT e do sistema UAB/CAPEs.

15.8. A justificativa de ausência, do item anterior, deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

15.9. O candidato que não apresentar justificativa de ausência dentro do prazo disposto no subitem 19.7, será automaticamente desligado do curso.

15.10. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

15.11. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

16. DAS COMPETÊNCIAS

16.1. A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 351, de 29 de maio de 2023. Cabe à UFMT, por meio da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) – MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD), o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. À banca examinadora compete a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital previamente aprovado pelas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

16.2. Conforme Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

16.3. O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

16.4. Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Modelo Autodeclaração de baixa renda com número do NIS;

Anexo II: Modelo Declaração de Agente público;

16.5. Dúvidas ou informações sobre problemas técnicos no âmbito deste processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretária Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para o e-mail sead.eduardistanciaufmt@gmail.com ou pelo telefone (65) 3615-6272 (somente WhatsApp) em horário comercial da unidade em funcionamento de segunda a sexta-feira.

Cuiabá, de maio de 2025

Assinatura

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, número NIS: _____ (caso possua), concorrendo a vaga no processo Seletivo edital para o Curso de Especialização em _____

Polo _____, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Município, _____ de _____ 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

[Modelo] [Espaço para inserir logo da instituição de origem] DECLARAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PERTENCENTE AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL

Eu, [Nome completo], portador(a) do CPF nº [número do CPF], RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de [cargo ou função ocupada], lotado(a) no [órgão/entidade pública], DECLARO, para os devidos fins, que sou agente público pertencente aos quadros da Administração Pública, conforme abaixo:

- Órgão/Entidade: [Nome completo do órgão ou entidade pública]
- Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada]
- Matrícula/Identificação funcional: [Número de matrícula ou identificação funcional]
- Data de ingresso: [Data de posse/nomeação ou início de contrato] • Vínculo: [Efetivo, comissionado, temporário, etc.]
- Forma de contratação: [Regime jurídico: CLT, estatutário, etc.]
- Endereço do órgão/entidade: [Endereço completo do órgão ou entidade pública]

Declaro ainda que as informações acima são verídicas e que estou ciente das responsabilidades e deveres que me competem como agente público, conforme a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

[Local], [Data].

Assinatura: _____ Carimbo ou assinatura digital

[Nome completo] [Cargo/Função]